

1. Documento: 22719-2021-45

1.1. Dados do Protocolo

Número: 22719/2021

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Requerimento

Assunto: Curso - congresso - treinamento - aperfeiçoamento

Unidade Protocoladora: SECOM - SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL

Data de Entrada: 04/08/2021

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: MARCIAFA

Data de Inclusão: 18/11/2021 18:11

Descrição: Requer inscrição da Secretária Adriana Spinelli no evento Seminario on-line Comunicação e Justiça, nos dias 21 e 22/10/2021.

1.2. Dados do Documento

Número: 22719-2021-45

Nome: 677 despacho 677-2021 - epad 22719-2021 - inexigibilidade - curso - SECOM (1).pdf

Incluído Por: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO

Cadastrado pelo Usuário: ANDRERR

Data de Inclusão: 06/10/2021 17:24

Descrição: Despacho DADM 677/2021

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANDRE DE CASTRO RIGHI RODRIGUES	Login e Senha	06/10/2021 17:24

Documento Gerado em 20/04/2022 19:06:04

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

DESPACHO N. DADM/677/2021

e-PAD: 22.719/2021

Assunto: Contratação direta – Inexigibilidade – II Seminário *On-line* de Comunicação & Justiça – Artigo 25, II, da Lei n. 8.666/93.

VISTO.

Trata-se de expediente por meio do qual a Secretaria da Escola Judicial (SEJ), após demanda da Secretaria de Comunicação Social (SECOM), propõe a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.569.714/0001-39, visando a inscrição de uma servidora no **II Seminário *On-line* de Comunicação & Justiça**, com carga horária de 8 (oito) horas, a ser realizado nos dias 21 e 22 de outubro de 2021, de acordo com as especificações constantes do item n. 1 do Termo de Referência ([doc. 33](#)), no valor total de **R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**, na forma do artigo 25, II c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93.

O expediente já foi analisado por esta Diretoria por meio do Despacho DADM/598/2020 ([doc. 37](#)), que não reproduziremos para não nos alongarmos. Faremos apenas um breve resumo de seus aspectos mais relevantes, seguidos da documentação juntada aos autos.

1. **Justificativa:** a Secretaria de Comunicação Social solicitou a participação de sua Secretária no **II Seminário *On-line* de Comunicação & Justiça**, a ser realizado nos dias 21 e 22/10/2021, e justificou a contratação no item 6 do Termo de Referência ([doc. 33](#)). A unidade ressalta que “*o curso contribuirá para aprimorar a execução de suas tarefas, para aumentar a capacidade crítica frente à complexidade das demandas, problemas e questões surgidas no exercício das*



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

funções, principalmente em tempos de fake news e pandemia, além de contribuir para mais bem orientar os colegas que estão sob sua supervisão.”

2. Contratação direta - inexigibilidade (art. 25, II c/c art. 13, IV da Lei n. 8.666/93): no item 4 do Termo de Referência, é apresentada a justificativa para a contratação direta da empresa, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93 destacando que o evento será realizado por *“instituição há aproximadamente 15 anos e dirigidos principalmente a agentes de comunicação social dos diversos ramos da Justiça, evidencia a notória experiência, competência e especialização dos promotores na organização de eventos especializados e na escolha dos temas e instrutores”*. A unidade ainda evidencia a *“singularidade da formação a ser atendida pelo evento em questão”*.

3. Pesquisa de preços: a unidade informou, no item 7 do TR, que o evento é aberto ao público e o preço a ser pago pelo Regional é o mesmo previsto no sítio do evento. Conforme se verifica no subitem 7.1, condições especiais são oferecidas apenas a grupos acima de três pessoas ou filiados ao FNCJ.

4. Compatibilidade com os preços do mercado: pela análise supra, entende-se que restou demonstrado que o valor da contratação é aquele que a empresa pratica no mercado, visto que é o disponível para qualquer um¹ que se inscrever pela página da *internet*.

5. Quantitativo: apenas a Secretária de Comunicação participará do evento.

6. Manifestação da Escola Judicial: verifica-se que a unidade juntou parecer favorável do Coordenador Acadêmico da Escola Judicial ([doc. 15](#)).

7. Proposta: no lugar da proposta, constam nos autos todas as informações sobre o evento juntadas pela demandante ([doc. 10](#)) e por esta Diretoria após consulta ao sítio eletrônico do mesmo ([doc. 35](#)).

¹ exceto aqueles elegíveis para o desconto.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

8. **Regularidade jurídica:** foi juntada a 2ª Alteração e Consolidação do Estatuto Social da empresa (doc. [24](#)).

9. **Regularidade administrativa, fiscal e trabalhista:** foi demonstrada por meio das certidões negativas juntadas aos autos (docs. [2](#), [3](#), [34](#) e [44](#)).

10. **Inexistência de impedimentos:** verificou-se que a empresa não está cadastrada no SICAF, não sendo possível verificar impedimento de licitar ([doc. 29](#)).

11. **Declarações:** foram juntadas ao processo a declaração negativa de nepotismo ([doc. 23](#)) e declaração da empresa de que não emprega menor ([doc. 19](#)).

12. **Equipe de gestão/fiscalização da contratação:** foi informado pela unidade que o Secretário da Escola Judicial atuará como gestor da contratação e como fiscal a servidora participante, ambos cientes dos encargos recebidos pela prática de atos no processo.

13. **Planejamento Estratégico:** a contratação está correlacionada ao Planejamento Estratégico (item 5 do TR): *“Atende ao Plano Estratégico TRT-MG 2021-2026, na Perspectiva “Sociedade”: objetivo estratégico de “fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais””*

14. **Plano Anual de Aquisições 2020:** A contratação foi prevista no item 88 do [Plano Anual de Aquisições de 2021](#)².

15. **Requisitos de sustentabilidade:** A unidade não se manifestou sobre os requisitos de sustentabilidade. Considerando se tratar de curso *online*, entende-se justificada a ausência de manifestação.

16. **Verificação de instrução pela SAC:** a Seção de Apoio às Contratações juntou a Análise de Termo de Referência nº 85/2021 ([doc. 38](#)) e manifestou no Despacho ([doc. 40](#)) que: *“reputa regular a instrução do feito, estando apto a prosseguir para aprovação.”*

2

https://portal.trt3.jus.br/internet/transparencia/licitacoes-e-contratos/plano-anual-de-aquisicoes/plano-anual-de-aquisicoes-do-trt-mg/2021.pdf/@cached-display-file/file/plano-anual-de-aquisicoes-do-trt-mg_2021_20201112095750.pdf, consulta em 14/09/2021, às 14:17.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

17. **Manifestação da Selc:** O Secretário de Licitações e Contratos, através do Despacho TRT/SELC/48/2021, se manifestou no seguinte sentido: “Acolho a proposição e acompanho o parecer da Seção de Apoio às Contratações” ([doc. 41](#)).

18. **Informação orçamentária:** a Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade, por meio da Informação n. [SEPOC/SEO/292/2021](#) ([doc. 43](#)), declarou haver adequação orçamentária em 2021 para custear a contratação.

19. **CADIN:** deverá ser juntada pela SEPEOC a certidão do CADIN, demonstrando não haver créditos não quitados pela empresa.

20. **Instrumento contratual:** A SECOM informa no TR que a contratação em pauta **não** gerará instrumento contratual.

DECISÃO

Tendo em vista a **a análise do Despacho n. DADM/598/2021 (doc. 37), a análise feita pela SAC/SELC, a regularidade da instrução dos autos, a existência de recursos e a** competência estabelecida no artigo 2º, inciso I, da Portaria SEJ n. 2/2020, **AUTORIZO** a contratação da empresa **FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.569.714/0001-39, visando a inscrição da Secretária de Comunicação no **II Seminário On-line de Comunicação & Justiça**, com carga horária de 8 (oito) horas, a ser realizado nos dias 21 e 22 de outubro de 2021, de acordo com as especificações constantes do item n. 1 do Termo de Referência ([doc. 33](#)) e informações do evento (doc. 35), no valor total de **R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**, na forma do artigo 25, II c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93, condicionada à juntada da certidão CADIN, demonstrando não haver créditos não quitados pela empresa.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

À consideração da Exma. Desembargadora Diretora da Escola Judicial, para que analise a conveniência e a oportunidade de ratificar a referida autorização, nos moldes do artigo 26, caput, da Lei n. 8.666/93, considerando o disposto na Portaria TRT3 GP n. 250/2016 e na Portaria TRT3 SEJ n. 2/2020.

Em seguida, à Diretoria de Orçamento e Finanças para as providências cabíveis.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS
Diretor de Administração